



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA SETOR DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 63/2011, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E DAYSE MARIA LEITE LAGO REPRESENTADA PELA VMT LOCADORA LTDA. - ME.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, CEP 33.400-000

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pel

o Prefeito Municipal, o Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 272.279.446-20.

LOCADORA: DAYSE MARIA LEITE LAGO

End.: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2000 – Bela Vista.

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.400-000

CPF: 468.926.646-87 e CI M-2.083.738 SSP/MG

Representado por: VMT Locadora Ltda. - ME – CNPJ: 25.571.670/0001-99

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação do Imóvel localizado Rua Dirceu Portela Azeredo, 82 - Centro – Lagoa Santa/MG, firmado em 23/09/2011, mediante Processo Administrativo nº 106/2011, com Dispensa de Licitação nº 014/2011 resolvem aditar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e alterar o valor em cumprimento ao índice do IGPM mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo constante na cláusula terceira, subitem 3.1 do contrato terá duração de mais 12 (doze) meses, passando a vigorar da seguinte forma:

3.1 O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 01 de outubro de 2013, com término previsto para o dia 30 de setembro de 2014, podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor do aluguel mensal constante na cláusula quarta, subitem 4.1, fica alterado em razão de reajuste IGPM, passando a vigorar da seguinte forma:

4.1 O **LOCATÁRIO** pagará a **LOCADORA** o aluguel mensal de R\$ 1.917,96 (hum mil novecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 23.015,52 (vinte e três mil, quinze reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.

CLÁUSULA QUARTA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Lagoa Santa, 30 de setembro de 2013.

DAYSE MARIA LEITE LAGO
REPRESENTADO
VMT LOCADORA LTDA – ME

Testemunhas:

CPF: 029.013.696-76

CPF: